



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.



Abre inscrições e define normas para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado a provimento de vagas em caráter temporário no âmbito da Administração Pública do Município de Arroio Trinta, Santa Catarina.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 82.826.462/0001-27, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, 26 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **ANTONIO SERIGHELLI**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 1713/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arroio Trinta-SC, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de caráter temporário, nos termos do presente edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município GEORGEO ALMEIDA ME APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.
- 1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargo público de caráter temporário a ser ocupado na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do processo <u>www.aprendersc.srv.br</u> para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.aprendersc.srv.br</u> na opção correspondente ao município de Arroio Trinta do dia **21/10/2025** até às **14h do dia 04/11/2025**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
 - 2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.
 - 2.1.2. O candidato deverá prestar <u>BASTANTE ATENÇÃO</u> ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito, NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outro sim, o candidato deverá optar por um único cargo.
 - 2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.
 - 2.1.4.É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.
 - 2.1.5.<u>Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.</u>
- 2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no horário limite para o encerramento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

TARGO TRIPE

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA



- 2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.
- 2.4. O candidato deverá, <u>no período das inscrições</u>, pagar a importância indicada no ANEXO I, relativamente ao cargo inscrito, sob pena de não efetivação de sua inscrição, não sendo aceitos pagamentos após data de vencimento do boleto de inscrição e/ou pagamentos agendados.
 - **2.4.1.** A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.
 - **2.4.2.** Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, pagamento instantâneo (PIX), procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.
 - **2.4.3.** Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, 2ª via do boleto, comprovante de inscrição).
 - **2.4.4.** A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário GEORGEO ALMEIDA ME, o boleto ser obrigatoriamente do Banco do Brasil cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco 001, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.
- 2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 2.6. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio ou sustento de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo V mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14H do último dia de inscrição.
 - 2.6.1. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA** em formato **.pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.
- 2.7. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo o candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade.
- 2.8. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado via sistema no campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição". Depois de selecionado a condição, será aberto um campo para anexar à documentação exigida, devendo toda a documentação ser recebida pela empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.
- 2.9. DEPOIS DE ANEXADA A DOCUMENTAÇÃO E ENCAMINHADA, NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL ANEXAR OUTROS DOCUMENTOS NO ARQUIVO JÁ ENCAMINHADO.
- 2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 2.11. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):
 - a) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
 - b) Cópia simples da Carteira de Identidade.





- 2.12. Somente o "Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME" e/ou a Declaração de cadastro no "Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea", sem a documentação supracitada, não terá validade.
- 2.13. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):
 - a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
 - b) Cópia simples da Carteira de Identidade.
- 2.14. Somente será considerado a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format). Em momento algum, documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.
- 2.15. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.
- 2.16. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.
- 2.17. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.
- 2.18. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.
- 2.19.Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições (14h) do último dia, não será mais possível a impressão de qualquer tipo de documento via sistema.
- 2.20. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, **PREFERENCIALMENTE** nas agências do Banco do Brasil.
- 2.21. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.22. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 2.23. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.24. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.
- 2.25. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.
- 2.26. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.





III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.
- 3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.
- 3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo IV mais a cópia simples do CPF juntamente com a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM Rua Duque de Caxias, 844 Centro Joaçaba/SC 89.600-000.
- 3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.
- 3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.
- 3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.
- 3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte dentre as duas opções apresentadas no Anexo IV.
- 3.11.1. Encaminhar o pedido de forma digitalizada do Anexo IV preenchido e assinado para o endereço contato@aprendersc.com.br.
- 3.12. O candidato com deficiência que não requerer e não comprovar a condição especial (item 3.4), não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 3.13. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.
- 3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.





IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Arroio Trinta.
- 4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
 - 4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.
- 4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.
- 4.4. O recurso deverá ser preenchido conforme formulário disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Arroio Trinta que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arroio Trinta e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) conforme Lei nº 1.892 de 13 de Maio 2009.

VI - DA PROVA

- 6.1. O certame, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.
- 6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.
- 6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quine) minutos antes do horário de início da aplicação das provas observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS <u>08:15:00</u> (8 HORAS 15 MINUTOS E ZERO SEGUNDOS), NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.
- 6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na Escola Municipal PROFESSORA JACY FALCHETTI, situada na Rua Francisco Nava, nº 221, centro, em Arroio Trinta/SC, com início das provas as 08h30min.
 - 6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do certame e a Prefeitura Municipal de Arroio Trinta poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site<u>www.aprendersc.srv.br</u>.
 - 6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30** (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.
- 6.5. O Município de Arroio Trinta reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.
- 6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **DUAS HORAS E MEIA (2H30MIN) DE DURAÇÃO**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
- 6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de





pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

- 6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- **6.10.** NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, <u>DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)</u>, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do processo.
 - 6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
 - 6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.
- 6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.
- 6.17. Durante a realização da prova, fica expressamente vetada a utilização de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou qualquer acessório de chapeleira (chapéu, boné, gorro e demais).
- 6.18. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do processo.
- 6.19. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.
- 6.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a sua prova ao fiscal de sala, assinar a Ata de Encerramento do Processo e retirar-se simultaneamente da sala.
- 6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.





VII - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.
- 7.2. A prova de conhecimentos para os cargos do presente processo será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.
- 7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimento Específico (CE)	06	0,62	3,72
Conhecimento Português (CP)	05	0,48	2,40
Conhecimento Matemática (CM)	05	0,44	2,20
Conhecimentos Gerais (CG)	04	0,42	1,68
Total	20		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1 No dia da realização da prova, a empresa não fornecerá canetas para os candidatos.

- 7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que as provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de prova em hipótese alguma.
- 7.6. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão resposta seguindo as instruções contidas na capa do caderno de prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente bem como espaços de marcação preenchidos não autorizados no cartão resposta.
- 7.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.
- 7.8. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.
- 7.9. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:
 - a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - b) Que contenha emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis);
 - c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada:
 - d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 7.10. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta/SC.
- 7.11. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Município em questão.
- 7.12. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link do município de Arroio Trinta, conforme prazos previstos em Edital.
 - 7.12.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.





7.12.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. Haverá prova prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, logo após o término das provas objetivas, conforme já reservado no cronograma do ANEXO IV.
- 8.2. Só irá se classificar e fará parte da listagem final dos aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima na prova objetiva igual ou superior a **3,0 (TRÊS)** pontos, independente da nota obtida na prova prática.
- 8.3. O candidato deverá portar documento de identificação, contendo o número do CPF e RG e seu documento de Habilitação compatível para realizar a prova prática. É obrigação do candidato estar atento a todas as publicações que norteiam o presente processo de seleção. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou se atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente desclassificado.
- 8.4. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática e o respectivo horário de início será informado oportunamente no decurso das provas objetivas. As provas práticas serão iniciadas logo após o término das provas objetivas. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais candidatos.
- 8.5. O candidato que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.
- 8.6. A prova prática poderá ser aplicada tanto em campo aberto quanto em vias públicas, cujo local de espera será definido pela administração municipal, de acordo com as opções de veículos indicados na tabela de referência. Havendo na data a indisponibilidade de aplicação da prova em algum veículo indicado na tabela, o candidato realizará somente com as opções disponibilizadas neste dia.
- 8.7. O candidato que NÃO APRESENTAR SUA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO na data prevista para a prova prática, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada conforme indicação na tabela de referência, NÃO poderá realizar a prova.
- 8.8. Estando o candidato no local para realização da prova prática, o mesmo não poderá se afastar ou ausentar-se, mesmo que temporariamente, sem autorização expressa do fiscal, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação no processo.

TABELA DE REFERENCIA PARA PROVA PRÁTICA					
CARGO	OPÇÃO DISPONÍVEL	CATEGORIA OBRIGATÓRIA			
Operador de Máquinas	Retroescavadeira Patrola Motoniveladora	CNH "C"			

- 8.9. Todos os candidatos concorrentes ao cargo onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados à direção defensiva sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação. Os critérios utilizados para classificação serão as infrações cometidas durante a realização da prova prática, cujos pontos serão descontados da nota máxima de acordo com a característica de cada infração: Natureza Grave (-3 pontos), Média (-2 pontos) e Leve (-1 ponto).
- 8.10. Será considerada **FALTA ELIMINATÓRIA**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova.
- 8.11. A nota da prova prática terá peso 5 (cinco) e será somada a nota da prova objetiva de conhecimento, também com peso 5 (cinco) e dividido por 10 (dez) para a apuração da nota final de classificação do candidato.
- 8.12. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato durante o certame, sendo um documento restrito a empresa responsável pelas provas o qual estará disponível para consulta posteriormente.





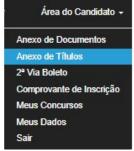
IX - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 9.1. Haverá análise de documentação relativa à capacidade técnica para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL.
- 9.2. <u>Somente serão habilitados para a avaliação da Declaração de Capacidade Técnica, os candidatos que</u> obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (TRÊS) na prova escrita objetiva, individualmente.
- 9.3. A avaliação da Declaração de Capacidade Técnica é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para o cargo descrito no item 9.1, tendo como pontuação máxima **1,0 (UM)** ponto, **podendo ser ACUMULATIVA**.
- 9.4. Serão válidas Declarações que comprovem a experiência profissional do Engenheiro Civil em ÓRGÃO PÚBLICO. Para comprovação o profissional deve solicitar ao seu empregador uma Declaração formal em papel timbrado, que especifique seu nome completo, cargo, período de trabalho e a descrição das atividades realizadas. A Declaração de Capacidade Técnica deve conter obrigatoriamente o CNPJ da instituição e a assinatura digital ou física da Autoridade Competente.
- 9.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

	TABELA 01		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Declaração contendo nome completo, cargo, período de trabalho em <u>ÓRGÃO PÚBLICO</u> e descrição das atividades realizadas. Conter obrigatoriamente o CNPJ da instituição e assinatura da Autoridade competente.	(0,25 por Declaração) PONTOS	(Máximo 4 Declaração)

- 9.6. A apresentação da Declaração de Capacidade Técnica é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.
- 9.7. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.

9.8. Na sequência acessar a Área do Candidato na opção "Anexo de Títulos", clicar no botão "visualizar" e novamente na opção em azul "Anexo de Títulos".



- 9.9. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.
- 9.10. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.
- 9.11. O anexo da documentação relativo à DECLARÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à documentos ao sistema
- 9.12. A pontuação referente a Declaração da Capacidade Técnica será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.
- 9.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.





- 9.14. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da "Tabela 01", sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.
- 9.15. Na hipótese do candidato não pontuar ou não apresentar a Declaração de Capacidade Técnica, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 9.2 do presente Edital.

X – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

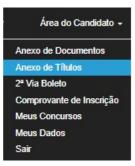
- 10.1. Haverá prova de títulos para todos os cargos da **EDUCAÇÃO**: Professor com Graduação | Professor de Italiano | Professor de Educação Física | Professor de Artes, e para os cargos da **SAÚDE**: Fonoaudiólogo | Médico.
- 10.2. <u>Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (TRÊS) na prova escrita objetiva, individualmente.</u>
- 10.3. A avaliação de títulos é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos descritos no item 10.1, tendo como pontuação máxima **1,0 (UM)** ponto, **NÃO SENDO ACUMULATIVA**.
- 10.4. Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo público/emprego público escolhido.
- 10.5. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
- 10.6. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

	TABELA 02		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(1,0) PONTO	(Máximo 1 título)
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(0,75) Centésimo de Pontos	(Máximo 1 título)
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(0,50) Centésimo de Pontos	(Máximo 1 título)

- 10.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.
- 10.8. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.
- 10.9. Na sequência acessar a Área do Candidato na opção "Anexo de Títulos", clicar no botão "visualizar" e novamente na opção em azul "Anexo de Títulos".







- 10.10. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.
- 10.11. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

10.12. O anexo da documentação relativo à TITULAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à titulação ao sistema

- 10.13. A pontuação da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.
- 10.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.
- 10.15. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da "Tabela 01", sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.
- 10.16. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 10.2 do presente Edital.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a TRÊS (3,0) pontos.
- 11.2 A Nota final para TODOS os cargos somente com a prova objetiva, será expressa com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = $(NaCE \times 0,62 + NaCP \times 0,48 + NaCM \times 0,44 + NaCG \times 0,42)$ PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

11.3 A Nota final para TODOS os cargos onde for exigida a Titulação/Declaração de Capacidade Técnica, será expressa com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = $(NaCE \times 0,62 + NaCP \times 0,48 + NaCM \times 0,44 + NaCG \times 0,42) + T$ PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; T: Titulação; NF: Nota Final.

11.4. A nota final para o cargo de **Operador de Máquinas**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaCE x 0,62 + NaCP x 0,48 + NaCM x 0,44 + NaCG x 0,42) x 0,50) + (NPP x 0,50)

10

PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; NPP: Nota da Prova Prática. NF: Nota Final.





- 11.5. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.
- 11.6. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (CE);
 - b) maior nota na prova de Conhecimentos Português (CP);
 - c) maior nota na prova de Conhecimentos Matemática (CM);
 - d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais(CG);
 - e) maior idade (MI)

XII - DOS RECURSOS

- 12.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.
- 12.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Arroio Trinta, os quais deverão ser encaminhados dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.
- 12.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.
- 12.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.
- 12.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal e divulgação no site da empresa responsável.
- 12.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 12.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- 12.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.
- 12.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 358, de 17 de Outubro de 2025, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XIII - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta www.arroiotrinta.sc.gov.br, no Boletim Oficial do Município e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

XIV – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.
- 14.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:
 - a) Aprovação neste certame;
 - b) O gozo dos direitos políticos;
 - c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
 - e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - f) Ser aprovado em exame médico admissional;





- g) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
- h) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.
- 14.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 14.4. No prazo de 15 (quinze) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:
 - a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO da Prefeitura Municipal;
 - b) Carteira de Trabalho CTPS

Cópia de:

- a) CPF, em situação regular;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG:
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) conforme habilitação exigida para o cargo;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- i) 1 Foto 3X4
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- k) Declaração de Bens;
- I) Demais documentos que a administração julgar necessários.
- 14.5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.
- 14.6. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.
- 14.7. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 30 (trinta) dias após o envio do ato de convocação, sob pena de perda do direito de ser empossado.

XV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 15.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:
- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o certame;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XVI - DO FORO JUDICIAL

16.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Videira/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.
- 17.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de um (01) ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.



- 17.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.
- 17.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.
- 17.5. Será excluído do certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:
 - a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 - b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
 - d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 - e) Não apresentar documento que bem o identifique;
 - f) Não devolver integralmente o material recebido;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.
- 17.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.
- 17.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.bre no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta/SC e no endereço eletrônico www.arroiotrinta.sc.gov.br.
- 17.8. Até 03 (Três) dias após a publicação do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail contato@aprendersc.com.br
- 17.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 358 de 17 de Outubro de 2025.
- 17.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- b) ANEXO II Do conteúdo programático geral de estudo para todos os cargos.
- c) ANEXO III Do conteúdo programático específico de estudo para o cargo.
- d) ANEXO IV Do cronograma (Sujeito a alterações).
- e) ANEXO V Do Requerimento/Declaração.
- f) ANEXO VI Declaração de Hipossuficiência Financeira.
- 17.11. A atribuição do cargo são as contidas na Lei Complementar nº 1712/2014.
- 17.12. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal, no site do Município www.arroiotrinta.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.
- 17.13. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecera em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprendersc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.





Arroio Trinta-SC, 21 de Outubro de 2025.

ANTONIO SERIGHELLI Prefeito Municipal





ANEXO I DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS								
CARGOS	Nº VAGAS	VALOR R\$	С.Н	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	2.495,05	40h	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Prova Objetiva	R\$ 60,00		
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (BRAÇAL)	01 + CR	2.716,76	40h	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Prova Objetiva	R\$ 60,00		
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CR	3.833,75	40h	Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos – categoria "C".	Prova Objetiva + Prova Prática	R\$ 60,00		
MECÂNICO	CR	4.753,03	40h	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Prova Objetiva	R\$ 60,00		
AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR	2.709,55	40h	Ensino Médio	Prova Objetiva	R\$ 60,00		
AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	1.354,78	20h	Ensino Médio	Prova Objetiva	R\$ 60,00		
PROFESSOR COM GRADUAÇÃO	CR	5.055,70	40h	Curso Superior em Pedagogia.	Prova Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 100,00		
PROFESSOR COM GRADUAÇÃO	CR	2.527,84	20h	Curso Superior em Pedagogia.	Prova Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 100,00		
PROFESSOR DE ITALIANO	CR	5.055,70	40h	Curso Superior em Pedagogia com especialização em língua italiana.	Prova Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 100,00		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	5.055,70	40h	Curso Superior em Educação Física – Licenciatura, com o respectivo registro no CREF-SC	Prova Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 100,00		
PROFESSOR DE ARTES	CR	5.055,70	40h	Formação em Nível Superior com Diploma em graduação em Artes Visuais.	Prova Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 100,00		





ENGENHEIRO CIVIL	CR	5.500,00	20h	Formação em Nível Superior com Diploma de graduação em Engenharia Civil, com o respectivo registro junto ao CREA/SC	Prova Objetiva + Declaração de Capacidade Técnica.	R\$ 100,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL (SAÚDE DA FAMÍLIA)	CR	12.714,9 2	20h	Formação em Nível Superior com Diploma de graduação em Medicina, com o respectivo registro junto ao CRM	Prova Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 100,00





ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL DE ESTUDO PARA O CARGO

LÍNGUA PORTUGUESA (CP): leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

MATEMÁTICA (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Arroio Trinta. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Arroio Trinta. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Arroio Trinta. Ecologia e meio ambiente. Lei Orgânica Municipal de Arroio Trinta.





ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO DE ESTUDO PARA O CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de higiene e limpeza. Utilização correta de equipamentos de limpeza. Técnicas de varredura, esfregação e lavagem de pisos. Métodos de limpeza de paredes, janelas e móveis. Manuseio e armazenamento de produtos de limpeza. Descarte adequado de resíduos. Organização e manutenção de ambientes. Noções de primeiros socorros. Prevenção e combate a incêndios. Manutenção básica de eletrodomésticos. Controle de estoque de materiais de limpeza. Técnicas de arrumação e organização de espaços. Noções de segurança no trabalho. Postura e apresentação pessoal adequadas. Preparo de refeições. Atendimento cordial e educado ao público. Manutenção da ordem e limpeza em banheiros. Conhecimentos sobre diluição de soluções de limpeza. Noções sobre utilização de escadas e plataformas. Procedimentos de higienização de roupas e têxteis. Organização e limpeza de áreas de alimentação. Manutenção da limpeza em áreas externas. Responsabilidades durante a realização de tarefas. Orientações sobre manuseio seguro de ferramentas. Técnicas de lavagem e secagem de pisos e calçadas. Conhecimentos sobre preparação de soluções desinfetantes. Cuidados com a conservação de equipamentos. Orientações sobre armazenamento de insumos de limpeza. Noções sobre manutenção de jardins e áreas verdes. Procedimentos de limpeza em ambientes com alta circulação de pessoas. Demais atribuições contidas na Lei de criação do cargo (LC nº 1712/2014).

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (BRAÇAL)

Noções básicas de segurança no trabalho. Utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPIs). Procedimentos de carregamento e transporte manual de materiais. Técnicas de escavação e remoção de terra. Instruções sobre manuseio de ferramentas manuais. Operação de equipamentos básicos de construção. Noções de assentamento de tijolos e blocos. Métodos de limpeza e organização do local de trabalho. Cuidados com a conservação de materiais e ferramentas. Orientações sobre sinalização e isolamento de áreas de obras. Técnicas de preenchimento e compactação de valas. Noções sobre instalação de tubulações e encanamentos. Procedimentos de desmonte e demolição de estruturas. Transporte de materiais de construção. Manuseio de ferramentas e equipamentos de material de trabalho. Orientações sobre a correta disposição de resíduos de construção. Manutenção básica de veículos e maquinários. Conhecimentos sobre operação de betoneiras e misturadores. Técnicas de assentamento de guias, sarjetas e meios-fios. Instruções sobre a instalação de tubos, manilhas e conexões. Noções sobre a utilização de ferramentas de corte e soldagem. Procedimentos de preparação de superfícies para revestimentos. Cuidados com a utilização de máquinas e equipamentos elétricos. Orientações sobre a limpeza e conservação de canteiros de obras. Noções sobre o manuseio seguro de materiais perigosos. Orientações sobre a utilização de equipamentos para movimentação de cargas. Demais atribuições contidas na Lei de criação do cargo (LC nº 1712/2014).

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Lei 9.503/97), Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máguinas leves motorizadas e não motorizadas.

MECÂNICO

Serviços de manutenção em veículos leves e pesados, localização e reparo de defeitos, troca de peças, montagem, ajustagem e regulagem de motor, câmbio embreagem e suspensão. Conhecimento básico de parte elétrica, conhecimento das diversas ferramentas de seu trabalho, tais como: alicates, chaves, martelos etc. Conhecimento dos equipamentos de medição da área de manutenção mecânica. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Demais atribuições contidas na Lei de criação do cargo.

AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho compatível com a função, A ideologia da Educação. Criança e Adolescente: direitos e proteção, Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática





aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

PROFESSOR COM GRADUAÇÃO

Fundamentos da educação e teorias pedagógicas. Planejamento e organização do trabalho docente. Estratégias de ensino e aprendizagem ativa. Avaliação da aprendizagem e de desempenho discente. Gestão de sala de aula e mediação de conflitos. Didática - fundamentos teóricos e teorias. Desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes. Atendimento às necessidades educacionais especiais. Currículo escolar e integração de conteúdos. Utilização de recursos didáticos e tecnologias educacionais. Projeto político-pedagógico e gestão democrática da escola. Educação para as relações étnico-raciais e diversidade cultural. Educação ambiental e desenvolvimento sustentável. Promoção da saúde e bem-estar na comunidade escolar. Orientação e acompanhamento do processo de ensinoaprendizagem. Avaliação institucional e melhoria contínua da qualidade de ensino. Articulação entre escola, família e comunidade. Ética profissional e compromisso social do educador. Formação continuada e desenvolvimento profissional docente. Elaboração e implementação de projetos interdisciplinares. Técnicas de oratória, comunicação e mediação de grupos. Utilização de metodologias ativas e abordagens inovadoras. Gestão de conflitos e promoção de um clima escolar positivo. Planejamento e avaliação de unidades didáticas e sequências de ensino. Aplicação de princípios da neurociência e psicologia da aprendizagem. Estratégias de ensino para diferentes perfis e estilos de aprendizagem. Integração das tecnologias digitais às práticas pedagógicas. Orientação e acompanhamento do processo de desenvolvimento integral do estudante. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR DE ITALIANO

A história da língua italiana e suas origens no latim vulgar. Os principais dialetos regionais e sua influência no italiano padrão. A obra e importância de Dante Alighieri na consolidação do idioma. A fonética e fonologia italiana: sons, acento tônico e ritmo. A estrutura silábica e as particularidades da pronúncia. O alfabeto italiano e os valores fonéticos de cada letra. O gênero e número dos substantivos e adjetivos. Os artigos determinativos, indeterminativos e partitivos. A conjugação verbal nos modos Indicativo, Condicional e Imperativo. O uso dos tempos do passato: passato prossimo, imperfetto e trapassato prossimo. O modo Congiuntivo: suas funções e uso correto nas orações. O modo Infinito, Participio e Gerundio. Os pronomes pessoais sujeito e os clíticos (complemento direto e indireto). A colocação dos pronomes átonos com os verbos. As preposições simples e articuladas e seus diversos empregos. Os advérbios de modo, tempo, lugar e quantidade. A formação do comparativo de superioridade, inferioridade e igualdade. A estrutura do superlativo relativo e absoluto. As expressões de tempo com "fare" e "essere". A estrutura da frase afirmativa, interrogativa e negativa. A ordem dos elementos na frase e a concordância verbal. A diferença entre os verbos "essere" e "avere" como auxiliares. Verbos reflexivos, recíprocos e pronominais. As perífrases verbais mais comuns, A formação do passivo e sua substituição por "si" impessoal. As principais interjeições e onomatopeias do quotidiano. O léxico italiano e os falsos cognatos com o português. Elementos de sociolinguística: registros formal e informal. Estratégias de ensino de língua italiana para lusófonos. A cultura italiana como ferramenta pedagógica: música, cinema e gastronomia. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.





PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física e teorias pedagógicas. Planejamento e organização do trabalho docente na área. Estratégias de ensino e aprendizagem ativa em Educação Física. Avaliação da aprendizagem e do desempenho motor dos estudantes. Gestão de aulas e mediação de conflitos em ambientes de prática esportiva. Desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos estudantes. Atendimento às necessidades educacionais especiais na Educação Física. Currículo escolar e integração de conteúdos da Educação Física. Utilização de recursos didáticos e tecnologias aplicadas à Educação Física. Projeto político-pedagógico e gestão democrática no contexto da Educação Física. Educação para as relações étnico-raciais e diversidade cultural nas aulas. Educação ambiental e desenvolvimento sustentável nas práticas corporais. Promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida na comunidade escolar. Orientação e acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem em Educação Física. Avaliação institucional e melhoria contínua da qualidade do ensino na área. Articulação entre escola, família e comunidade no contexto da Educação Física. Ética profissional e compromisso social do professor de Educação Física. Formação continuada e desenvolvimento profissional docente na área. Elaboração e implementação de projetos interdisciplinares envolvendo a Educação Física. Técnicas de oratória, comunicação e mediação de grupos em aulas práticas. Utilização de metodologias ativas e abordagens inovadoras no ensino da Educação Física. Gestão de conflitos e promoção de um clima positivo nas aulas de Educação Física. Planejamento e avaliação de unidades didáticas e sequências de ensino em Educação Física. Aplicação de princípios da neurociência e psicologia da aprendizagem no ensino da Educação Física. Estratégias de ensino para diferentes perfis e estilos de aprendizagem dos estudantes. Integração das tecnologias digitais às práticas pedagógicas em Educação Física. Orientação e acompanhamento do processo de desenvolvimento integral do estudante na disciplina. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR DE ARTES:

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Conhecimentos Básicos de Word, Excel e Internet. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento,





Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

ENGENHEIRO CIVIL:

Legislação de Obras Públicas; Plano Diretor do Município; Construção Civil; Topografia. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Componentes de alvenaria: tijolos cerâmicos e blocos vazados; Concreto armado: dosagem, amassamento, lançamento e cura; Argamassa para revestimento: chapisco, reboco e emboco; Aço para concreto armado: tipos de aço e classificação; Aglomerantes aéreos e hidráulicos: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos; Agregados: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos dos agregados graúdos e miúdos; Aditivos, impermeabilizantes e polímeros: classificação, caracterização, propriedades e emprego de aditivos na construção civil. Tipos e aplicações de impermeabilizantes e isolantes. Características e aplicações dos polímeros na construção civil; Vidros: classificação, características, propriedades e emprego na construção civil; Materiais cerâmicos: etapas de fabricação, tipos, especificação da cerâmica vermelha e cerâmica para revestimento; Madeiras e materiais metálicos: classificação, características, propriedades das madeiras e metais. Uso e preservação da madeira, tipos, constituição e emprego. TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES: Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenaria de vedação e alvenaria estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos: suporte e telhas. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. CONCRETO ARMADO: Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle de fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. TEORIA DAS ESTRUTURAS: Morfologia as estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cineticamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Método de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS: Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto e dimensionamento de instalações elétricas prediais de baixa tensão. PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS: Estudo de viabilidade do terreno: análise técnica e sintética; Orçamento: quantitativos, composições do custo unitário dos serviços, planilha orçamentária, bonificação e despesas indiretas; Cronogramas: Físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos; Apropriações: dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas; Controle de qualidade: de materiais, de serviços e de desperdícios. SANEAMENTO: Drenagem pluvial: estimativas e contribuições, galerias e canais; Limpeza pública: estimativa de contribuições, coleta de resíduos sólidos domiciliares, princípios de compostagem, aterros sanitários e controlados. LEGISLAÇÕES PERTINENTES: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (ligadas segurança e a construção civil); Estatuto das Cidades; Lei nº 8.666/93, de 21/06/93: Licitações e Contratos da Administração Pública e suas alterações, Lei municipal 1543/2021, Lei Complementar 71/2016. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conhecimentos sobre o programa AutoCAD. Relações interpessoais no trabalho. Ética no trabalho. Direitos e Deveres Fundamentais – artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

MÉDICO CLINICO GERAL

Abordagem do paciente com dor torácica: diagnóstico diferencial entre SCA, embolia pulmonar e dissecção aórtica. 2. Manejo da hipertensão arterial resistente: protocolos atualizados e critérios de encaminhamento. 3. Diabetes mellitus tipo 2: novas classes terapêuticas (agonistas de GLP-1 e inibidores de SGLT2). 4. Insuficiência cardíaca: estratificação de risco e tratamento conforme as últimas diretrizes da SBC. 5. DPOC e asma: diagnóstico diferencial e tratamento baseado em fenótipos. 6. Doenças tireoidianas: interpretação de exames laboratoriais e conduta nas disfunções. 7. Insuficiência renal crônica: abordagem conservadora e critérios para encaminhamento. 8. Hepatopatias crônicas: rastreamento de varizes esofágicas e manejo da ascite. 9. Doenças autoimunes: diagnóstico precoce de lúpus e artrite reumatoide. 10. Infecções sexualmente transmissíveis: abordagem sindrômica e tratamento conforme protocolos do MS. 11. Antibioticoterapia racional: diretrizes para uso empírico e stewardship. 12. Doenças tropicais negligenciadas: diagnóstico e tratamento de leishmaniose e doença de Chagas. 13. Saúde mental na atenção primária: rastreamento de depressão e ansiedade. 14. Demências: diagnóstico precoce e manejo não farmacológico. 15. Osteoporose: critérios para densitometria e tratamento de alto risco. 16. Síndromes geriátricas: abordagem da fragilidade e polifarmácia. 17. Emergências hipertensivas: protocolos de redução pressórica. 18. Dor abdominal aguda: diagnóstico diferencial e critérios de alarme. 19. Cefaleias: identificação de bandeiras vermelhas e manejo das cefaleias primárias. 20. Anemias: abordagem diagnóstica e tratamento conforme etiologia. 21. Doenças diarreicas agudas: hidratação e critérios para antibioticoterapia. 22. Infecção urinária: diagnóstico diferencial e tratamento em grupos especiais. 23. Pré-operatório: avaliação de risco cardiovascular e otimização clínica. 24. Vacinação do adulto: calendário atualizado e situações especiais. 25. Medicina do viajante: aconselhamento e profilaxias recomendadas. 26. Doenças ocupacionais: reconhecimento e notificação de LER/DORT. 27. Cuidados paliativos: controle de sintomas e comunicação de más





notícias. 28. Medicina baseada em evidências: interpretação crítica de artigos científicos. 29. Segurança do paciente: prevenção de erros de medicação e eventos adversos. 30. Telemedicina: regulamentação e boas práticas na atenção primária. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.





ANEXO IV DO CRONOGRAMA

(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA <u>APRENDERSC.SRV.BR</u> DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	21/10/2025
02.	Publicação do Edital	21/10/2025
03.	Período para Impugnação do Edital - (Horário limite de recebimento até 17H)	21/10 até 23/10/2025
04.	Período de Inscrições EXCLUSIVAMENTE por Internet	21/10 até 04/11/2025
05.	Prazo máximo de pagamento da Taxa de Inscrição ao cargo pretendido	04/11/2025
06.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento até 17H)	21/10 até 23/10/2025
07.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	24/10/2025
08.	Homologação provisória das Inscrições Deferidas	05/11/2025
09.	Recursos quanto às Inscrições (Horário limite de recebimento até 17H)	05/11 até 06/11/2025
10.	Homologação Final das Inscrições	07/11/2025
11.	Ensalamento dos Candidatos	07/11/2025
12.	Realização da Prova Objetiva de Conhecimento Horário de Início – 8h30min	15/11/2025 (SÁBADO)
13.	Realização da Prova Prática Horário de Início – Após o término das provas objetivas.	15/11/2025 (SÁBADO)
14.	Divulgação do Gabarito Provisório referente as Provas Objetivas	17/11/2025
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (Horário limite de recebimento até 17H)	17/11 até 18/11/2025
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e das Respostas aos recursos recebidos	21/11/2025
17.	Divulgação da Classificação Provisória dos Aprovados	21/11/2025
18.	Recursos quanto a Classificação Final (horário limite de recebimento até 17H)	21/11/2025
19.	Homologação Final e Definitivo do Processo	24/11/2025

NOTAS:

*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Arroio Trinta poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES oficiais através do site www.aprendersc.srv.br e/ou na aba correspondente ao município de Arroio Trinta.

*** É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levandose em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.





ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu		· · · · · ·		, porta	dor do	o document	o de identid	lade nº		
inscrito	no	CPF	n.º	 		residente	е	domiciliado	а	Rua
			, Estad							
			PREFEITURA argo de				•	,		
01) CONDIÇ	ÃO ESPE	CIAL	PARA DEFICIEI	NTE FÍSICO R	EALI	ZAR A PRO	OVA:			
Deficiência:							CID n°:		_(De foi	ma clara)
Nome do Me	édico:						CRM:		_(De fo	rma clara)
Especificar a	a Condição	D:						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
- Prova com 03) AMAME Nome do Ac Horários Am 04) OUTRA - () Intér - () Ledo	ampliação NTAÇÃO companhar amentaçã S NECESS prete de Li r de Prova	o do tar nte: o: SIDAD bras	PARA REALIZA manho da fonte: ES	tipo Arial ()	-12 (Data Nas	scimento Cri	ança:/_		
exercê-lo, a	minha de iliação pelo nos.	ficiênc	s as normas e a ia não me impe mpenho dessas	edirá de exerc funções, para	er as fins c	funções d le habilitaçã	o cargo a c	ue me inscrevi estágio probato	. Estar brio.	
				Assinatura d	do Re	querente				

RG: _____





ANEXO VI DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

Eu, (nome)						, (estado civil) _		
inscrito	no	CPF	sob	0	nº		, residente	е
domiciliado						,	inscrito para	O
PROCESSO	SELETI	VO 02/202	5 DO MUNIC	ÍPIO DE A	ARROIO TRII	NTA, inscrição nº	DECLARO, nos terr	nos
da Lei nº 7.11	5, de 29	9/08/1983, /	Art. 299 e ain	da, com fi	nalidade de d	obter isenção do pagame	nto de Taxa de Inscrição) do
Processo, que	e minha	renda men	sal "per capit	a" familiar	não ultrapas	sa um salário mínimo nac	cional.	
Declaro ainda	a que es	stou inscrito	no Cadastro	Único (C	adÚnico) par	a Programas Sociais do	Governo Federal, com	o nº
	•			•	, ,	s pessoas que residem no		
	VOME (201101 570		N/C	N D Q Q D E			
	NOME (COMPLETO)	N	DO CPF	GRAU PARENTES	R\$	L
							R\$	
							R\$	
							·	
							R\$	
							R\$	
Diante desta Penal Brasilei	iro abaix	o transcrito Art. 299 - (dele devia diversa da obrigação (Pena - recli e reclusão	Omitir, em o constar, ou que devia s ou alterar a v usão, de um	locumento nele inse ser escrita verdade s a cinco a ês anos, e	o público ou erir ou fazer a, com o fin obre fato jur nos, e multa e multa, de	e posso incorrer nos teri u particular, declaração inserir declaração fals n de prejudicar direito, idicamente relevante: a, se o documento é púl quinhentos mil réis a d	o que sa ou criar blico,	iigo
				//	,	de	de 2025.	
			<u> </u>	Nome / As	sinatura Req	uerente		
			RG	i:				